



ATA N.º 20/2019

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dezanove, nesta Vila de Nazaré, na Sala de Reuniões da Biblioteca Municipal da Nazaré, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Manuel António Águeda Sequeira, Tânia Gandaio da Silva, Regina Margarida Amada Piedade Matos, Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, João Bruno Mendes Santos Ferreira e Salvador Portugal Formiga. -----

Os Senhores Vereadores Alberto Madail da Silva Belo, António Gordinho Trindade e Ana Filipa Barril Martins, membro seguinte na lista do Partido Social Democrata, solicitaram a substituição.-----

A reunião foi secretariada pelo Coordenador Técnico Carlos José de Paiva Mendes. -----

Pelas dez horas e dez minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Orlando Rodrigues, que efetuou uma explanação dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara, previamente à época do Verão, na área da proteção florestal, tal como tem sido feito nos últimos anos, nas áreas de Raposos e Fanhais, sendo esta área a de maior relevância no concelho. Agradeceu o apoio e colaboração dado já no mês de agosto pelo brigada de sapadores florestais, criada no âmbito da Intermunicipal do Oeste na prevenção das florestas, bem como o apoio de algumas entidades privadas, de modo a se tentar evitar danos e riscos para as populações, devendo estarmos preparados para estas situações.-----

O Senhor Vereador Manuel Sequeira participou que se pretende dar o nome de António Balau, recentemente falecido, que foi coordenador da Biblioteca Municipal da Nazaré, à Biblioteca de Praia, para que se passe a designar “Biblioteca de Praia Balau”, ficando desde já esta nota no conhecimento de todos.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se registaram intervenções.-----

499/2019 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR

Presente a ata da reunião ordinária número dezoito, de 29 de julho de 2019, para leitura, discussão e votação.-----

Aprovada, por unanimidade, com cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista.-----

Não tomaram parte na votação os Senhores Vereadores Tânia Gandaio e João Bruno Ferreira, por não terem estado presentes na reunião.-----

Presente a ata da reunião ordinária número dezanove, de 12 de agosto de 2019, para leitura, discussão e votação.-----

Deliberado, por maioria retirar, com os votos favoráveis dos membros do Partido Socialista e as abstenções dos membros do Partido Social Democrata, de modo a aditar intervenção do Senhor Vereador António Trindade.-----

500/2019 – 10ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 5ª ALTERAÇÃO AO PPI - ANO 2019

Presente informação nº 253/DAF-SEF/2019, datada de 2019.08.21, sobre o assunto acima referido que se transcreve:-----

“Com a execução do orçamento referente ao ano de 2019, verifica-se que o desvio de despesa inicialmente prevista, sucede com a normal variação de circunstâncias sociais, culturais, desportivas, política e económicas, entre outras, que ocorrem no concelho.-----

Nesse sentido, torna-se necessário adaptar as verbas previstas, de modo a salvaguardar o regular funcionamento do Município.-----

A atual alteração, que se junta, pretende dotar a classificação orçamental do montante necessário para o registo contabilístico que suporta essa despesa, nomeadamente a rubrica dos encargos de instalações, devido ao aumento dos gastos com eletricidade e água, a rubrica de outros serviços



para fazer face a diversas despesas com aquisição de serviços até ao final do ano, a rubrica da remodelação, beneficiação, conservação e arranjos exteriores das escolas e a rubrica da reabilitação do Casino Salão de Festas , conforme as informações nº 553/DOMA-OBM/2019, 556/DOMA-OBM/2019, 559/DOMA-OBM/2019 e 569/DOMA-OBM/2018 que se anexam. -----

Vai ser reforçado: -----

- Rubrica 0102/020201 (Encargos das Instalações) com a verba de 75.000,00€;-----
- Rubrica 0102/020225 (Outros Serviços) com a verba de 5.000€;-----
- PPI 11/2019 - Rubrica 0102/07010305 (Remodelação, beneficiação, conservação e arranjos exteriores das escolas) com a verba de 84.000,00€;-----
- PPI 34/2017 – Rubrica 0102/07030202 (Reabilitação do Casino Salão de Festas) com a verba 151.000,00€-----

Por contrapartida: -----

- Rubrica 0102/020202 (Limpeza e higiene) com a verba de 40.000,00€;-----
- Rubrica 0102/020210 (Transportes) com a verba de 40.000,00€;-----
- PPI 30/2017 – Rubrica 0102/07010307 (Requalificação do Museu Dr. Joaquim Manso) com a verba de 84.000,00 €;-----
- PPI 79/2016 – Rubrica 0102/07010303 (Reabilitação do Mercado Municipal) com a verba de 151.000,00€-----

Portanto, a 10ª alteração ao orçamento da despesa e a 5ª alteração ao plano plurianual de investimentos, totaliza um montante de 315.000,00€ (cento e sessenta e quatro mil euros), conforme documentos que se anexam.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar.-----

501/2019 – RELAÇÃO DE DESPACHOS DE JULHO DE 2019

Presente informação n.º 288/2019, de 14 de agosto, do Setor de Apoio Técnico e Administrativo, anexando os despachos proferidos pelos Senhores Presidente da Câmara e Vereador Orlando Rodrigues, que faz parte da pasta de documentos e se dá por transcrita.-----

Tomado conhecimento.-----

502/2019 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO LEGALIZAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – RUA 15 AGOSTO, N.º69 — FAMALICÃO

Presente o processo de obras n.º78/19, com requerimento n.º1083/19, de que é requerente Vyacheslav Pits, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----

Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----

503/2019 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL – RUA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE— NAZARÉ

Presente o processo de obras n.º674/18, com requerimento n.º1135/19, de que é requerente Framape – Soc. Imob. de Alcobaça, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----

Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----

504/2019 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR – RUA GIL VICENTE — NAZARÉ

Presente o processo de obras n.º37/19, com requerimento n.º1252/19, de que é requerente Style Roayale, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----



Deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----

505/2019 – OBRAS DE LEGALIZAÇÃO EM ANEXO – CASAL DA HORTA - ENCOSTA DA PEDERNEIRA - NAZARÉ

Presente o processo de obras n.º479/18, com requerimento n.º2195/18, de que é requerente Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----

Deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----

506/2019 – REPOSIÇÃO DE LEGALIDADE URBANÍSTICA – AV. RAPOSO DE MAGALHÃES – E.N. 8-5 – VALADO DOS FRADES

Presente o processo n.º169/18, titulado por Carlos Manuel Monteiro da Silva, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b) do n.º 4 da informação técnica, aguardar pela finalização do processo de revisão do Plano Diretor Municipal da Nazaré, para tomada de decisão final.-----

507/2019 – REPOSIÇÃO DE LEGALIDADE URBANÍSTICA – RUA DE SANTO ISIDRO – RAPOSOS - FAMALICÃO

Presente o processo n.º220/18, titulado por António da Silva, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b) do n.º 4 da informação técnica, aguardar pela finalização do processo de revisão do Plano Diretor Municipal da Nazaré, para tomada de decisão final.-----

508/2019 – REPOSIÇÃO DE LEGALIDADE URBANÍSTICA – RUA DA SERRAÇÃO - SÍTIO - NAZARÉ

Presente o processo n.º39/16, titulado por Dina Maria Caldas Amaro Petinga, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b) do n.º 4 da informação técnica, aguardar pela finalização do processo de revisão do Plano Diretor Municipal da Nazaré, para tomada de decisão final.-----

509/2019 - ALTERAÇÃO AO PLANO DE TRÂNSITO DO CONCELHO DA NAZARÉ – RUA LUIS MONTERROSO, RUA ANTÓNIO DE OLIVEIRA PAULO E RUA FERNANDO RIBEIRO – VALADO DOS FRADES

Presente a informação n.º 544/2019, de 6 de agosto do Gabinete do Trânsito, propondo a alteração ao Plano de Trânsito, conforme se transcreve:-----

“Em virtude dos arruamentos aqui referidos não estarem atualmente devidamente sinalizados, com sinalização rodoviária vertical e horizontal de acordo com o Código da Estrada Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 e Decreto Regulamentar 41/2002, torna-se agora necessário prover as mesmas vias da respetiva sinalização. Informo ainda que, no intuito de criar medidas de acalmia entre residentes e utilizadores das instalações desportivas e da Sala de Atividades Culturais de Valado dos Frades, propõe-se a criação de 3 zonas de estacionamento destinadas a residentes e 1 zona de estacionamento destinada a utilizadores das instalações desportivas.

- Rua Luis Monterroso-----
 - a) implementação de sinal H7, passagem para peões - 4un; -----
 - b) implementação de sinal H1a, estacionamento autorizado - 2un; -----
 - c) implementação de placa adicional com a inscrição "residentes" - 2un. -----
- Rua António de Oliveira Paulo-----



- d) implementação de sinal B2, paragem obrigatória em cruzamentos - lun; -----
e) implementação de sinal H1a, estacionamento autorizado - lun; -----
f) implementação de placa adicional com a inscrição "Instalações Desportivas" - 1 un. -----

• Rua Fernando Ribeiro-----

- g) implementação de sinal H1, estacionamento autorizado 1un; -----

- h) implementação de placa adicional "residentes" - 1 un; -----

Informo ainda que para a presente proposta foram solicitados contributos à GNR, BIR e Junta de Freguesia de Valado dos Frades, no entanto não foram apresentadas sugestões. -----

Junto se anexa peça desenhada com a localização e sinalização a implementar." -----

Deliberado, por unanimidade, dar início à alteração do Plano de Trânsito e proceder à aplicabilidade imediata das medidas aqui propostas (artigo 11.º do Capítulo V do Regulamento de Trânsito e Estacionamento de Veículos na Nazaré).-----

510/2019 - CCDRLVT - PROPOSTA DE DECISÃO SUSPENSÃO DE NORMAS INCOMPATÍVEIS ORLA COSTEIRA ALCOBAÇA

Presente a informação n.º 295/DPU, de 16 de agosto, versando o assunto supra indicado, que se transcreve:-----

1. Identificação-----

A coberto do ofício S11050-201908-DSOT vem a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) notificar a Câmara Municipal em sede de audiência prévia, para se pronunciar por escrito no prazo de 10 dias úteis, sobre a intenção dessa entidade decidir pela suspensão das normas dos planos territoriais em vigor na área do Município da Nazaré, constantes do Anexo III, da Resolução do Conselho de Ministros n.º66/2019, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º72, de 11 de abril. -----

2. Análise-----

Analisado o teor da notificação, cumpre-me informar: -----

a) A Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal da Nazaré ao Programa da Orla Costeira Alcobaça/ Cabo Espichel foi aprovada por declaração proferida em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 19 de junho de 2019 e presente à Assembleia Municipal para tomada de conhecimento em reunião realizada em 28 de junho de 2019; -----

b) Os procedimentos referidos na alínea anterior foram comunicados à CCDR LVT através do nosso ofício n.º 2933 de 19.07.03; -----

c) Após as tomadas de decisão mencionadas na alínea a) foram efetuados os procedimentos seguintes para a publicação do ato (Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal da Nazaré) em Diário da República, encontrando-se o respetivo Anúncio já pago conforme comprovativos em anexo; -----

d) Neste momento já foram realizados todos os procedimentos por parte da Câmara Municipal da Nazaré tendentes à publicação em Diário da República da Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal da Nazaré, aguardando-se agora pela sua publicação. -----

e) O desenvolvimento deste processo de elaboração de alteração dentro do prazo legal sofreu várias vicissitudes, designadamente foram surgindo algumas situações ao longo do seu percurso que não são imputáveis ao Município e que interferiram diretamente no cumprimento do prazo disponível para o efeito, tendo sido comunicado esses factos às entidades, Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo; f) A partir do momento do pagamento do Anúncio, nada mais há a realizar por parte da Câmara Municipal senão aguardar pela sua publicação em Diário da República que conduzirá à sua entrada em vigor. -----

3. Conclusão-----

Face ao referido no ponto anterior e com base no teor do mesmo, proponho que: -----

a) Seja revertida a intenção por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo de decidir pela suspensão das normas dos planos territoriais em vigor



na área do Município da Nazaré, constantes do Anexo III, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2019, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 72, de 11 de abril, com submissão ao órgão executivo para decisão sobre a pronúncia em sede de audiência prévia dessa intenção;

b)Seja desde já transmitido à CCDRLVT o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal que vier a recair sobre esta informação face ao prazo concedido de audiência prévia e à data prevista para a realização da próxima reunião de câmara municipal e que, logo após a referida deliberação dar-se-á conhecimento do teor da mesma.” -----

Deliberado, por maioria, solicitar a reversão da intenção por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo de decidir pela suspensão das normas dos planos territoriais em vigor na área do Município da Nazaré, constantes do Anexo III, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2019, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 72, de 11 de abril, com submissão ao órgão executivo para decisão sobre a pronúncia em sede de audiência prévia dessa intenção.-----

Esta deliberação foi tomada com cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista e duas abstenções dos membros do Partido Social Democrata, que apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“Foi apresentado pelo executivo uma proposta que, no atender da Bancada do PSD, visa tentar reverter uma intenção que ainda não está tomada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), e que poderá levar à “suspensão das normas dos planos territoriais em vigor na área do Município da Nazaré,” devido a questão do foro burocrático e das quais somos alheios.

Atendendo a complexidade do assunto e a responsabilidade exclusiva do executivo na gestão do processo de envio e publicação dos elementos necessários e requeridos por este órgão, decidimos votar pela abstenção, com a salvaguarda dos serviços técnicos presentes na reunião terem dado conhecimento que tudo já terá sido enviado e aguarda apenas a devida publicação.”-----

**511/2019 – LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO – PRAÇA SOUSA OLIVEIRA – NAZARÉ -
DESPACHO PARA RATIFICAÇÃO Nº32/2019**

Para ratificação do Executivo, foi presente despacho n.º 32/2019, datado de 14 de agosto, do Senhor Presidente da Câmara, elaborado com base no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, que se transcreve:-----

“Sendo certo que a existência de espaços de diversão noturna na Praça Sousa Oliveira, na Nazaré, contribui para uma inegável revitalização da vila e da economia local;-----

Também é certo que esta dinâmica noturna tem vindo a gerar várias reclamações de ruído junto dos residentes e dos proprietários de unidades de alojamento, designadamente, de hotéis.-----

O ruído desta zona específica resulta basicamente da existência de música ao vivo em múltiplos bares contíguos e da conseqüente permanência da via pública pelos utentes (com natural perturbação de ordem pública), que impedem o repouso dos moradores locais.-----

Os serviços municipais vêm-se tecnicamente impossibilitados de atuar autonomamente e de desencadear as habituais medidas cautelares de encerramento/reposição de legalidade, pela impossibilidade metodológica de efetuar medição acústica que consiga individualizar os contributos de vários bares que se encontram a funcionar em simultâneo, contiguamente, com espetáculos musicais e no mesmo horário.-----

Assim, sem deixar de reconhecer o contributo dos Bares na Praça Sousa Oliveira, cuja dinâmica não pode obviamente deixar de ser encorajada, o Município procurou encontrar uma solução de compromisso e uma atuação equilibrada que permitisse conciliar a animação noturna com o direito ao descanso dos moradores e frequentadores, disciplinando-se a sua utilização de acordo com a Lei.-----

Nessa conformidade, e com base nas premissas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na redação vigente, que aprovou o Regulamento Geral do Ruído (adiante designado por



RGR), que objetiva a prevenção do ruído e o controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações: -----

a) porque compete às autarquias locais promover as medidas de carácter administrativo e técnico adequadas à prevenção e controlo da poluição sonora, nos limites da lei e no respeito do interesse público e dos direitos dos cidadãos – artigo 4.º, n.º 1 do RGR; -----

b) porque é proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas – artigo 14.º, alínea a) do RGR; -----

c) e porque o exercício de atividades ruidosas temporárias previsto na alínea anterior pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município, que fixa as condições de exercício da atividade – artigo 15.º, n.º 1 do RGR; -----

Face à natureza urgente na aprovação deste assunto, para que tenha eficácia imediata, no atual contexto estival, e até ao dia 15 de setembro, determino: -----

1. Que só serão emitidas licenças especiais de ruído aos estabelecimentos comerciais que funcionam na Praça Sousa Oliveira, na Nazaré, até às 24 horas; -----

2. Que qualquer atividade ruidosa que decorra após esse horário, designadamente, atuação musical, cesse imediatamente, com o pedido de implementação dessa medida através do reforço da fiscalização e da atuação das autoridades policiais competentes por Lei. -----

Desta decisão deve ser dado conhecimento aos interessados, bem como à Esquadra da P.S.P. local.” -----

Deliberado, por maioria, ratificar com cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista e duas abstenções dos membros do Partido Social Democrata, que apresentaram a declaração de voto que se transcreve:-----“

“Os vereadores Tânia Gandaio e João Bruno Ferreira, representantes do PSD, esclarecem e fundamentam o sentido de voto de abstenção pelas seguintes razões: -----

a) esta proposta é, no nosso entender, “vazia” quanto à sua substância, atendendo que somos uma vila turística. A Praça Sousa Oliveira é um “ex-libris” do convívio e lazer de turistas e dos habitantes da nossa terra. Apesar de respeitarmos as questões subjacentes relativas ao direito ao descanso, peca por tardia, visto já nos encontrarmos no final do mês de Agosto e em claro decréscimo de turistas, e que pretende vigorar por cerca de apenas 20 dias, sendo que o limite das 24 horas é manifestamente reduzido, para além de que, até à data, não existiram sequer quaisquer pedidos (segundo informações do executivo camarário), de licenças especiais de ruído por parte dos estabelecimentos que normalmente têm música ao vivo. -----

b) é claramente uma proposta que não visa cumprir nenhum efeito pedagógico, para além de que nem sequer cumpre com o princípio de igualdade de tratamento, quando consideramos outros espaços de diversão, em que está em causa o mesmo tipo de atividade comercial. Os comerciantes da Praça Sousa Oliveira, são dos que mais altas taxas pagam à Câmara Municipal e não foram sequer consultados para o efeito. -----

c) tratando-se de matéria sensível, peca por defeito e é redutora na análise, não havendo sequer uma linha que considere exceções à regra. -----

Em suma, consideramos que deve existir um equilíbrio entre atividades hoteleiras e bares, pelo que consideramos que esse objetivo não foi conseguido através desta proposta, a qual passa muito pelo civismo e cumprimento das regras existentes para o efeito, ou até para apoios para isolamento sonoro das habitações aí existentes, apesar de respeitarmos os motivos que levaram o executivo a concretizá-la, e daí optarmos pelo voto de abstenção.”-----

512/2019 - EMPREITADA “REABILITAÇÃO DO LARGO DO CEMITÉRIO/MIRADOURO - PEDERNEIRA” - AUTO DE SUSPENSÃO DE TRABALHOS

Presente a informação n.º 566/DOMA-OBM/2019, de 20 de agosto, que se transcreve: -----



“Como é do conhecimento de V. Exa., a empreitada acima referida, adjudicada à firma Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda., mereceu aprovação e comunicação da mesma ao adjudicatário relativamente ao Plano de Segurança e Saúde no dia 30 de julho de 2019, data que marca o início dos trabalhos (artigo 362º, nº 1 do Código dos Contratos Públicos).-----

Considerando o facto de nos encontramos em plena época balnear, época de grande afluência a todos os pontos turísticos da vila, como é o caso do local de intervenção dos trabalhos, o que impede o desenvolvimento da obra, será necessário suspender a execução dos trabalhos até ao dia 6 de outubro de 2019.-----

Pelo exposto, junta-se em anexo, para apreciação e aprovação da Exma. Câmara, o Auto de Suspensão de Trabalhos, que reflete o atrás exposto.”-----

Deliberado, por unanimidade, suspender os trabalhos, nos termos da informação.-----

513/2019 - EMPREITADA DE: "CENTRO DE SAÚDE DA NAZARÉ" - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Presente a informação n.º 564/DOMA-OBM/2019, de 20 de agosto, que se transcreve:-----

“Relativamente à execução da empreitada acima referenciada, da qual é adjudicatária a firma M. Couto Alves, S.A., cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa., que a firma em causa vem solicitar prorrogação de prazo da mesma, até ao dia 31 de dezembro de 2019.-----

O referido pedido é baseado, entre outros, no impedimento da regular execução dos trabalhos, considerando a necessidade de deslocação de uma estação elevatória que colidia com a zona de intervenção dos trabalhos, bem como alterações ao projeto inicial motivadas pela criação de uma zona de alojamento dos equipamentos de AVAC.-----

Considerando que a obra deveria ter tido o seu término no dia 8 de julho, e considerando também que os motivos atrás explanados são considerados válidos para fundamentar o pedido efetuado, proponho, face ao enquadramento exposto, seja prorrogado o prazo da empreitada por um período de 176 dias, ou seja, até ao próximo dia 31 de dezembro de 2019.-----

Em anexo se junta, também para aprovação superior, ínsito no pedido de prorrogação de prazo, novo Cronograma Financeiro, que espelha o já mencionado.” -----

Deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação de prazo solicitada e aprovar o novo cronograma financeiro apresentado.-----

514/2019 - FUNDAÇÃO CASA MUSEU MÁRIO BOTAS - EDIFÍCIO SEDE - DIREITO DE REVERSÃO

Presente a informação n.º250/DAF/2019, de 20 de agosto, versando o assunto supra mencionado, que faz parte da pasta de documentos da reunião e igualmente se transcreve.-----

“Reporta-se a presente informação à exposição/pedido apresentado pelos representantes legais da Fundação Casa Museu Mário Botas, em documento datado de 07.08.2019, que se junta como Doc. N.º 1. -----

Explicam os requerentes que, de forma a que seja possível efetuar, junto da Conservatória do Registo Predial, a anexação dos 2 prédios onde se encontra implantado o edifício-sede da dita Fundação, torna-se necessária uma certidão de que conste a renúncia do Município ao direito de reversão sobre a parcela doada (por deliberação da Assembleia Municipal, de 24.02.1995) - o que requerem. -----

A questão coloca-se porquanto o outro prédio se encontra registado a favor da Fundação livre de ónus, exigindo a Conservatória, para efetuar o registo definitivo de todo o imóvel, que o prédio, antes pertença da Câmara Municipal, tenha situação jurídica igual, ou seja, esteja também isento de ónus. -----

Com efeito, o ónus de reversão da parcela encontra-se inscrito na cláusula seis da escritura de doação (Doc. N.º 2) e plasma o seguinte: -----

“Em caso de extinção da Fundação, ou alteração dos fins a que se destina, a parcela de terreno referida nos artigos terceiro e quinto do Protocolo em apreço, reverterá, bem como todas as



edificações e benfeitorias nela implantadas, no solo e no subsolo, para o domínio privado do município". -----

Face ao exposto e: -----

- Tendo em consideração que o Município não pode ver diminuídas as garantias que detém sobre o prédio e que, no fundo, suportaram a deliberação do órgão deliberativo; -----

- Mas tendo como base a atuação que a Fundação vai prosseguir, conforme compromisso formalmente assumido no documento agora em análise, designadamente: -----

- alterar os seus Estatutos, para ficar consignado que, em caso de extinção ou dissolução, seja qual for o motivo, o imóvel reverterá para o Município da Nazaré, na sua totalidade, e não somente a parte edificada sobre a aludida parcela; -----

- elaborada e aprovado a ata nesse sentido, pretende obter de Câmara Municipal de Nazaré, em contrapartida, um certidão, que desde já fica solicitada, de que conste a renúncia do Município ao direito de reversão sobre a dita parcela doada; -----

- esta certidão permitir-nos-á requerer o cancelamento do ónus e, de imediato, solicitar a anexação dos dois primitivos prédios, para passarem a formar o actual e único prédio; -----

- em ato de registo subsequente, o que desde já nos comprometemos formalmente, iremos requerer o pedido de inscrição de nova cláusula de reversão a favor do Município, não sobre uma parte, mas sim sobre todo o imóvel, sob as condições análogas à cláusula em vigor;

- Mais solicitamos que a Câmara Municipal de Nazaré delibere, no sentido de garantir que o edifício, em caso de reversão para o Município, seja sempre afectado aos fins para que foi construído. -----

Parecer: -----

Não vejo inconveniente legal no deferimento do pedido. -----

Proposta de deliberação: -----

1. *É o que se solicita à Câmara e à Assembleia Municipais, ou seja, que seja aprovado renunciar ao direito de reversão da parcela doada pelo Município da Nazaré à Fundação Casa Museu Mário Botas, conforme consta da cláusula seis da escritura, referente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial da Nazaré sob o n.º 5706/Nazaré, com a área de 280 m².*

2. *Mais se propõe que seja aprovado aceitar a inscrição de nova cláusula de reversão, sob as condições análogas à que se encontra em vigor, sobre todo o imóvel a registar na Conservatória do Registo Predial (já anexado na matriz, sob o artigo 10683), com a área de 612 m². -----*

3. *Propõe-se, finalmente, caso seja aprovada a presente proposta, que a certidão passada pelos serviços camarários, necessária ao registo definitivo do imóvel, seja entregue contra apresentação da alteração dos Estatutos a que a Fundação se comprometeu no seu pedido, que ficará arquivada no processo.”-----*

Deliberado, por unanimidade, concordar e aprovar a proposta de deliberação constante nos números um, dois e três da informação supra e remeter à Assembleia Municipal para aprovação final.-----

515/2019 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – FANFARRAS – 1.º FESTIVAL DE FANFARRAS - 31 DE AGOSTO DE 2019

Presente informação n.º 220/GTCD/2019, datada de 2019.08.19, sobre o assunto acima referido que capeia minuta de protocolo de colaboração entre o Município da Nazaré e a Associação de Bombeiros Voluntários da Nazaré, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração.-----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião o Exmo. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram doze horas e quarenta minutos, pelo que de tudo, para constar, se

